



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **PARECER DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI Nº 052/2022 DO PODER EXECUTIVO,**  
*que fixa o reajuste salarial dos Guardas Municipais, e dá  
outras providências.*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE,  
em 15 de dezembro de 2022.

**Francisco Antonio Elias de Sousa**

Presidente

**José Roberto Farias Porfírio**

Relator

**Francisco Carneiro de Melo**

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PARECER DO RELATOR

**PROJETO DE LEI Nº 052/2022 DO PODER EXECUTIVO,**  
*que fixa o reajuste salarial dos Guardas Municipais, e dá  
outras providências.*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE,  
em 15 de dezembro de 2022.

**Valdemar Santos dos Reis**

Presidente

*Vicente Sampaio Filho*  
**Vicente Sampaio Filho**

Relator

*Antonia Claudino Silva Gomes*  
**Antonia Claudino Silva Gomes**

Membro



**MENSAGEM Nº. 52/2022/GAB/PMMT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**



**À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Djair Vicente Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando à apreciação e desta Douta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Guardas Municipais do município de Monsenhor Tabosa/CE.

Via de regra, o piso salarial dos guardas municipais, nos municípios brasileiros estão acima do salário mínimo. Aliás, atualmente tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 2298/22 que busca fixar um piso salarial nacional para os Guardas Municipais.

Ante isto e entendendo que a valorização desta categoria é de suma importância, se faz necessário a aprovação do presente Projeto de Lei para que o novo piso salarial seja fixado no importe de R\$ 1.450,00.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de Vossas Excelências com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação.

Renovamos os protestos de elevada estima, respeito e consideração.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 05 dias de dezembro de 2022.**

  
**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO 145/2022  
DATA 08/12/22 AS 15:00  
SERVIDOR: Renata Buuroz  
ASSINATURA: RLO



**PROJETO DE LEI Nº 52 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***FIXA O REAJUSTE SALARIAL DOS GUARDAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Os Guardas Municipais do município de Monsenhor Tabosa/CE, passam, a partir de 1º de janeiro de 2023, perceberem o valor mensal a título de salário, a importância de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 05 dias de dezembro de 2022.**



**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL